



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **VETO DO PREFEITO Nº 1010/2019**

Maringá, 25 de janeiro de 2019.

**VETO PARCIAL**, ao projeto de Lei Complementar nº 1.137/2018, exclusivamente quanto ao texto integral do seu art. 2º, fundado em razão política que adiante se explana.

De acordo com o despacho técnico da SEFAZ-Secretaria Municipal de Fazenda, o art. 2º do PLC nº 1.137/2018, na redação em que foi apresentada, inevitavelmente resultará em renúncia de receita em um montante que não foi apurado e tampouco precedida de estudo de impacto orçamentário.

Ainda segundo a Secretaria de Fazenda, qualquer ato que importa em renúncia de receita deve ser precedido de minucioso estudo e planejamento, de modo a identificar as consequências imediatas e futuras sobre a arrecadação, bem como indicar as possíveis medidas de compensação, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por essas razões, não resta alternativa, senão, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promover o **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei Complementar nº 1.137/2018, exclusivamente quanto ao texto integral do art. 2º.

Contamos com a compreensão, e na certeza do mesmo entendimento por parte de Vossas Excelências às justificativas para o veto ora apresentado, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**

**Prefeito Municipal**

---

### **CERTIDÃO**

Certifico a criação do documento Veto Parcial n. 1010/2019, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 05/02/2019, às 16:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0118609** e o código CRC **DBE03AF6**.

---